



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7723 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.15168/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral, conforme Art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2288-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Grau “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidora, proventos Integral, última remuneração, reajuste pela paridade, reajuste pela Paridade Total

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito